



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

Processo nº 88509007-72.2023.8.06.0000

Interessado: Secretaria de Tecnologia da Informação - SETIN

Assunto: Análise do Contrato nº 44/2023, a ser celebrado entre o TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ e a empresa POSITIVO TECNOLOGIA S/A.

DECISÃO

Em evidência, o processo administrativo acima identificado, por meio do qual a Coordenadoria de Central de Contratos e Convênios encaminhou, para análise da Consultoria Jurídica, minuta do Contrato nº 44/2023, a ser celebrado entre o TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ e a empresa POSITIVO TECNOLOGIA S/A., a partir de Adesão à Ata de Registro de Preço nº 18/2022, oriunda do Pregão Eletrônico nº 08/2022 realizado pelo Ministério da Economia, tendo como objeto o *“fornecimento de 533 (quinhentos e trinta e três) notebooks com o objetivo de atender as necessidades do Judiciário Cearense, observadas as especificações técnicas e demais condições estabelecidas no documento e seus anexos”*.

Sobre a regularidade do Contrato proposto, a Consultoria Jurídica emitiu parecer fundamentado asseverando o atendimento das exigências legais aplicáveis, afirmando não haver óbice à celebração do mesmo, **ressalvando a necessidade de atualização das certidões de regularidade fiscal estadual e municipal e a referente ao FGTS da empresa a ser contratada.**

Sendo assim, com fulcro nas razões expostas pela Consultoria Jurídica desta Presidência, aprovo o parecer de fls. retro, e AUTORIZO a formalização do Contrato em questão, nos termos da minuta apresentada, **devendo ser observada a ressalva feita pela CONJUR nos termos acima expostos.**

Encaminhe-se à Coordenadoria Central de Contratos e Convênios para tomada de providências.

Fortaleza-CE, 28 de junho de 2023.

Desembargador ANTÔNIO ABELARDO BENEVIDES MORAES
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará